Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO							
Tipo de Requerimento de Interven	ção Ambiental	Número	do Processo	Data da Formalização	Unidade do Responsáve		
1.1 Integrado a processo de AAF							
1.2 Não integrado a processo de Lic. A	mbiental ou AAF	14.03.00	.00419/2013	02/12/2013	NRRA d	e Serro	
	CAÇÃO DO RESPO					0 000	
2.1 Nome: Agropecuária Vale dos Coite		MOAVEET	LEA INTERVEN	2.2 CPF/CNPJ: 10	0.567.281/000	1-12	
2.3 Endereço: Avenida JK, nº. 1.156	55 Elda			2.4 Bairro: Centro		1 12	
2.5 Município: Gouveia				2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39	120-000	
2.8 Telefone(s): (38) 3543-1335		2.9 e-mail:	consultoriaterra	viva@yahoo.com.br		20 000	
	3. IDENTIFICAÇÃO			<u> </u>			
3.1 Nome: Agropecuária Vale dos Coite		20111011		3.2 CPF/CNPJ: 10	0.567.281/000	1-12	
3.3 Endereço: Avenida JK, nº. 1.156				3.4 Bairro: Centro			
3.5 Município: Gouveia			3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39	.120-000		
3.8 Telefone(s): (38) 3543-1335		3.9 e-mail:	consultoriaterra	viva@yahoo.com.br			
	4. IDENTIFICAÇÃ	<u> </u>					
4.1 Denominação: Fazenda Sítio		0 1 100/11		4.2 Área total (ha)	: 154:88:00 ha	3	
4.3 Município/Distrito: Diamantina		4.4 INCRA (CCIR):					
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Ir	nóveis: 6.194	Livro: 3 (Q Folha: 2	, ,	: Diamantina		
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório d		Livro:	Folha:	Comarca			
· ·	648300		Datum: Sad 69				
	8017800		Fuso: 23 K				
	5. CARACTERIZA	AÇÃO AMBI	ENTAL DO IMÓ	VEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Je		<u> </u>					
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográf	•	rí					
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel esta			n área prioritária	para conservação.	(especificado n	o campo 12).	
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel extinção (); da <u>flora</u> : raras (), endêm	foi observada a occ nicas (), ameaçada	orrência de e as de extinçã	spécies da <u>fauna</u> lo () (especificad	<u>a</u> : raras (), endêmi do no campo 12).	icas (), amea	açadas de	
5.5 O imóvel se localiza () não se loc	aliza (X) em zona	a de amortec	imento ou área o	de entorno de Unida	ide de Conser	vação.	
(especificado no campo 12).	de de Eleas Netico	J- F-4-J- 0	7.74.0/ -	(ata anda ant taran	dala - da- 4 1 -		
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventá se recoberto por vegetação nativa.	rio da Fiora Nativa (do Estado, 6	7,71 % do munic	ipio onde esta inser	ido o imovei a	ipresenta-	
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau d	e vulnerahilidade na	atural nara o	empreendiment	nronosto? (especifi	icado no campo	12)	
5.8 Bioma/Transição entre biomas or			empreendiment	proposto: (especin	icado no campo	Área (ha)	
0.0 Biolita Transição Citire Biolitas Of	5.8.1 Caatinga	, iiiiovci				Area (na)	
	5.8.2 Cerrado					154:88:00	
5.8.3 Mata Atlântica		:a				101.00.00	
	5.8.4 Ecótono (esp						
	5.8.5 Total	occinicary.				154:88:00	
5.9 Uso do solo do imóvel	1					Área (ha)	
	5.9.1.1 Sem	exploração	econômica			105:59:00	
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa		5.9.1.1 Sem exploração econômica5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo					
		5.9.2.1 Agricultura					
		5.9.2.2 Pecuária				47:59:00	
		5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto					
5.9.2 Área com uso alternativo		5.9.2.4 Silvicultura Pinus					
	5.9.2.5 Silvi	5.9.2.5 Silvicultura Outros					
		5.9.2.6 Mineração					
		5.9.2.7 Assentamento					
		5.9.2.8 Infraestrutura					
		5.9.2.9 Outros (Especificar)				01:70:00	
5.9.3 Total	<u> </u>					154:88:00	
						12.1.00.00	

5.10 Área de Preservação	Permanente (APP)				Área	(ha)	
5.10.1 APP com fragmento	os da vegetação nativa				08:78	3:00	
5 10 2 APP com uso antrónico consolidado		Agros	Agrossilvipastoril				
		Outro:	Outro: (Especificar)				
5.10.3 Total		•	, ,			78:00	
	6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUE	RIDA E PA	SSÍVEL DE APROVAÇ	ÃO			
Quantidade			dade				
6.1 Tipo de Intervenção			Requerida		ssível de rovação	Unid	
6.1.1 Supressão da cober	tura vegetal nativa com destoca		09:93:00	C	9:93:00	ha	
6.1.2 Supressão da cober	tura vegetal nativa sem destoca					ha	
	com supressão de vegetação nativa					ha	
6.1.4 Intervenção em APP	sem supressão de vegetação nativa					ha	
6.1.5 Destoca em área de	vegetação nativa					ha	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso						ha	
6.1.7 Corte/poda árvores i	soladas em meio rural (especificado no item	12)				un	
6.1.8 Coleta/Extração de p	plantas (especificado no item 12)					un	
6.1.9 Coleta/Extração prod	dutos da flora nativa (especificado no item 1	2)				kg	
6.1.10 Manejo Sustentáve	<u> </u>					ha	
6.1.11 Regularização de C	Ocupação Antrópica Consolidada em APP					ha	
	Demarcação e Averbação ou Registro					ha	
6.1.12 Regularização de	Relocação				ha		
Reserva Legal	Recomposição					ha	
reserva Legar	Compensação Florestal					ha	
	Desoneração	ração				ha	
	7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA	ÁREA PA	SSÍVEL DE APROVAÇ <i>Â</i>	OÃ			
7.1 Bioma/Transição enti	e biomas				Área (I	ha)	
7.1.1 Caatinga							
7.1.2 Cerrado					09:93:00		
7.1.3 Mata Atlântica							
7.1.4 Ecótono (especificar)						<u>-</u>	
7.1.5 Total					09:93:	00	

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegeta		Vegetação Secundária					
7.2 Fisionomia/Transição entre historiomias	Primári	a (ha)	Inicial (h	a) Médio ((ha) Avançado (ha)			
7.2.1 Floresta ombrófila submontana								
7.2.2 Floresta ombrófila montana								
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana								
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontan	na							
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana								
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana								
7.2.7 Floresta estacional decidual montana								
7.2.8 Campo								
7.2.9 Campo rupestre								
7.2.10 Campo cerrado								
7.2.11 Cerrado			09:93:0	0				
7.2.12 Cerradão								
7.2.13 Vereda								
7.2.14 Ecótono (especificar)								
7.2.15 Outro (especificar)								
8. COORDENADA	A PLANA DA Á	REA PASS	ÍVEL DE	APROVAÇÃO	.			
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso		nada Plana	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
				Х		Υ		
Supressão da cobertura vegetal nativa com	destoca	Sad 69	23 K	648430		8017420		
	ANO DE UTILI							
9.1 Uso proposto			Especific	ação		Área (ha)		
9.1.1 Agricultura		Plantio de café				09:93:00		
9.1.2 Pecuária								
9.1.3 Silvicultura Eucalipto								
9.1.4 Silvicultura Pinus								
9.1.5 Silvicultura Outros								
9.1.6 Mineração								
9.1.7 Assentamento								
9.1.8 Infraestrutura								
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa								
9.1.10 Outro								
10. DO PRODUTO OU SUBPR	ODUTO FLOR	ESTAL/VE	GETAL P	ASSÍVEL DE APR	OVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto		Especi	ficação		Qtde	Unidade		
10.1.1 Lenha								
10.1.2 Carvão	Carvão de	e origem nat	iva – MD0	C - Comércio	150	MDC		
10.1.3 Torete								
10.1.4 Madeira em tora								
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes								
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes								
10.1.7 Outros								
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o	o caso (dados	fornecidos	pelo res	ponsável pela int	ervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 02	11.2.2 Diâm	netro(m): 3,2	20	11.2.3 Altura(m)): 2,20			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto p				` '				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo				, , ,				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvo		, -						
10.2.0 Supusidado do produção mensar da Garvo	ana (mao). 02							

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

Durante consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, foi constatado que o imóvel não está localizado em área prioritária para conservação, apresentando um percentual de Baixa, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral em um raio de 03 km, conforme consulta feita a base de dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Data da formalização: 02/12/2013

• Data da emissão do parecer técnico: 11/12/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da vegetação nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de plantio de café, em uma área correspondente a 09:93:00 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Sítio, localizada no município de Diamantina / MG, possui uma área total de documento de 154:88:00 ha e uma área georreferenciada de 122:58:50 ha e correspondentes a 7,744 módulos fiscais de 20 ha cada.

Em vistoria técnica realizada em 11/12/2013 na Fazenda Sítio, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 IEF / Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, na propriedade da empresa Agropecuária Vale dos Coites Ltda, acompanhado pelo Sr. Gustavo Vinicius Silva Campos, na qualidade de Consultor. Foi constatado que a propriedade apresenta topografia plana a suave ondulada, o solo é caracterizado como latossolo vermelho e amarelo, com textura areno argilosa. Quanto aos recursos hídricos, o imóvel possui o Ribeirão do Inhaí que banha o mesmo, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ1 / Rio Vacarí, a tipologia é de formação do Bioma Cerrado, caracterizado por espécies típicas da região. Na vistoria foram vistos alguns pássaros, mas por informações do acompanhante existe: cobra, tatu, seriema e pássaros em geral. Na propriedade não foi constatada a presença de áreas subutilizadas ou abandonadas. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito à apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.

Durante a vistoria observou-se que a propriedade apresenta uma área total de preservação permanente de 08:78:00 ha, coberta por vegetação nativa.

3.1. Da Reserva Legal

A propriedade denominada Fazenda Sítio possui o registro da área de Reserva Legal junto ao Cartório de Títulos e Documentos competente, com área de 31:17:21 ha, equivalente a 20,12 %, superior aos 20 %, exigidos pela Legislação Florestal vigente, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao Bioma Cerrado, que se encontra em bom estado de conservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida de 09:93:00 ha para intervenção ambiental trata de uma área comum, inserida no bioma Cerrado, com predominância da fisionomia de Cerrado. Por ser tecnicamente viável, a supressão da área não influenciará em perdas biológicas consideráveis. O proprietário providenciou o registro da área de Reserva Legal. A área requerida e delimitada na planta topográfica pode ser considerada passível de autorização. Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas, constatamos que não há impedimento ao pleito do requerente.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 300 m³ de lenha de origem nativa, que serão transformados em 150 MDC para comercialização.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

- Análises dos impactos Ambientais:

Na avaliação das alterações ambientais será considerada a inter-relação entre os meios físicos, biótico e antrópico, no horizonte de planejamento do empreendimento abrangendo suas fases de instalação e operação. Os impactos ambientais da atividade pretendida serão mínimos, por ser em área passiva de liberação.

Sobre a água:

Na área de influência direta do empreendimento não ocorre corpos hídricos, o que praticamente eliminará os impactos negativos sobre a água decorrentes do assoreamento dos cursos d água.

Sobre o solo:

Durante a instalação, com a retirada da cobertura vegetal e conseqüente exposição do solo aos fatores da intempérie, criara condições a desagregação deste e o conseqüente carreamento pelas águas pluviais, assoreando talvegues e cursos d água a jusante. Tal impacto poderá ser minimizado em curto espaço de tempo com medidas de controle de enxurradas e o correto dimensionamento do sistema de drenagem de águas pluviais.

Danos biológicos: fauna e flora:

Em decorrência dos impactos sofridos pelas formações florestais da região, suprimidas ao longo do tempo para a implantação de pastagens e criação de gado, o empreendimento não deverá acentuar significativamente os impactos sobre a fauna e a flora observados atualmente, sobretudo levando-se em conta a pequena área a ser efetivamente afetada.

Prevê-se, com a retirada parcial da vegetação, a alteração da temperatura e umidade do solo, a luminosidade, o teor de matéria orgânica e as condições físicas do solo, expondo-o à ação da chuva na fase de implantação.

A fauna nestes locais, mesmo considerada a sua grande plasticidade ambiental, é esporádica em virtude das condições de disponibilidade de alimento e abrigo, permanecendo mais restrita aos ambientes de mata mais fechada, no caso, a s formações de galeria, as quais não serão afetadas pelo empreendimento.

A avifauna encontra revela ser tipicamente montanha e se distribui principalmente nas áreas próximas aos cursos d água.

Como já ocorrem espécies mais generalistas e flexíveis em termos de adaptabilidade ao ambiente, os impactos do empreendimento não incidiram sobre a fauna no sentido de reduzir a disponibilidade de fontes de alimento e abrigo observadas atualmente.

Em suma, consideram-se os impactos sobre fauna e a flora como insignificantes.

- Propostas Mitigadoras

Como medidas e ações correlacionadas com aspectos de caráter essencialmente ambiental, através das quais se adota medidas técnicas com o propósito de minimizar os impactos físicos e bióticos, causados pela intervenção.

- Os trabalhos serão realizados em obediência a todas as normas técnicas como; a manutenção das áreas de preservação permanente, matas ciliares e topo de morro que ali se encontram preservar evitando o corte de espécies nobres situadas dentro da área a ser suprimida, como candeia, braúna, jacarandá, pequi e demais protegidas por leis muito comuns na região.
- Evitar do uso do fogo sem necessidade, e se preciso for, tomar todas as medidas preventivas como; uso de aceiro, licença do órgão ambiental e demais exigências.
- Preservar a área de reserva legal e as APP (áreas de preservação permanente).
- Embaciamento das águas de estradas vicinais.
- Distribuição de cochos, bebedouros, com isso evitando que o gado busque os mananciais naturais de água, contaminando com as suas fezes e urinas. Abertura de sulcos em nível, para que melhore a infiltração de água no solo.

- Medidas Atenuantes

Entre as principais medidas a serem tomadas estão:

- Manter o solo protegido das intempéries, se possível utilizando o método de plantio direto nas áreas a serem cultivadas.
- Construção de uma plataforma de alvenaria ou de forma similar para evitar qualquer contato do óleo sobre o solo.
- Proceder nas áreas onde se cultiva por um longo período, uma mesma cultura, a rotação de cultura evitando assim a incidência de pragas e doenças, com também a compactação do solo.
- Implantar cerca viva nas áreas onde incide uma maior canalização dos ventos.
- Adotar a prática de integração Agrossilvipastoril.
- Reflorestar terras mais pobres, com espécies nativas;
- Implantar sistemas de controle biológico e/ou integrado para o combate de pragas e doenças, visando à diminuição do uso dos agrotóxicos, e conseqüente evitando a contaminação dos cursos d águas, do solo, do ar, e protegendo a fauna, a flora o homem, e o meio ambiente.
- Manutenção das áreas de matas ciliares e de vegetação nativa remanescente, ao menos dentro dos limites legais, conservando a biodiversidade local.

6. Conclusão:

Por fim, o Analista Ambiental sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de **09:93:00 ha**, com rendimento lenhoso total de **150 MDC de origem nativa**, na Fazenda Sítio, propriedade da empresa Agropecuária Vale dos Coites Ltda, sendo responsável pela intervenção ambiental requerida.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal vigente, o processo deverá ser encaminhado para a Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer, posteriormente o processo deverá ser apreciado pela Comissão Paritária – COPA.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses para realizar a intervenção requerida e realizar o uso alternativo do solo.

8. Orientações Técnicas:

O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma.

OBS: A capacidade produtiva de acordo com o explorador deverá ser de 32 MDC/MÊS, serão construídos 02 fornos com capacidade individual para 04 MDC.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Alison Thiago da Silva MASP: 1149078-6 NRRA de Serro

14. DATA DA VISTORIA

11/12/2013

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 e 02 - Vista parcial da área de Reserva Legal da propriedade.



Foto 03 e 04 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



Foto 05 e 06 - Vista parcial da área passível de autorização da propriedade.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL — COPAM Superintendência Regional de Regularização Ambiental — SUPRAM JEQUITINHONHA

NOTA JURÍDICA nº. 243/2014.

Indexado ao(s) Processo(s) №: 14030000419/13

Requerente: Agropecuária Vale dos Coites Ltda. CNPJ: 10.567.281/0001-12.

Imóvel da Intervenção: Fazenda Sítio

Objeto:

1) Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 9,93 ha;

Município: Diamantina – MG

Área da Propriedade Informada no SICAR: 122,62 ha.

Reserva Legal Informada no SICAR: 32,46 ha.

Finalidade/Atividade: Cafeicultura.

Núcleo Responsável: NRRA de Serro

Autoridade Ambiental: Alison Thiago da Silva – Masp. 1149078-6

Projeto apresentado:

• Plano Simplificado de Utilização Pretendida

Normas observadas para a análise:

Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013; Lei Estadual nº. 20.922, de 2013.

Vistos...

1 - RELATÓRIO

Em análise ao processo em tela nota-se que o mesmo tem como objetivo a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 09,93 ha com objetivo de implantação de atividade de cafeicultura no Bioma Cerrado.

2 – ANÁLISE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL — COPAM Superintendência Regional de Regularização Ambiental — SUPRAM JEQUITINHONHA

2.1) Da Inexistência de área abandonada ou não efetivamente utilizada no imóvel em questão, segundo Parecer Único – Anexo III de fls.74/77

O art.68 da Lei Estadual nº 20.922/2013 preceitua que não será permitida a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo no imóvel rural que possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada, o que não ficou caracterizado no imóvel rural em questão, segundo consta do Parecer Único – Anexo III de fls.74/77.

2.2) Da Inscrição do imóvel rural no CAR

Constata-se nos documentos de fls.91/95 que o imóvel rural em questão foi cadastrado/inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR. A intervenção na cobertura vegetal nativa dependerá da inscrição no imóvel no CAR, segundo preceitua o art.63 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

2.3) Da Reserva Legal

A delimitação da Reserva Legal consta da inscrição do imóvel no CAR, dentro do limite mínimo exigido pela Lei Estadual nº 20.922/2013.

Por força do disposto no art.30 da Lei Estadual nº 20.922/2013, a área de Reserva Legal será registrada no órgão ambiental competente, por meio de inscrição da propriedade ou posse rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

2.4) Da CND

Foi constatada a inexistência de débitos de natureza ambiental, conforme certidão de fl.80, conforme exigência contida na Resolução SEMAD nº 412/2005.

2.5) Do pagamento dos custos de análise

Consta dos autos do processo comprovante de pagamento dos custos de análise (fls.81/82), conforme exigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 1919/2013 e suas alterações.

2.6) Da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013

Nota-se que foi acostada ao processo administrativo em tela a documentação exigida pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, com destaque para o Plano Simplificado de Utilização Pretendida.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

2.7) Não ocorrência de espécies imunes de corte

Nota-se pelo Relatório de Vistoria de fls.97/98, que na área requerida para a intervenção não foram identificadas espécies imunes de corte.

Por último cumpre destacar, que a presente nota jurídica se resume tão somente aos aspectos jurídicos/legais da intervenção pretendida, não tendo qualquer responsabilidade pelos aspectos técnicos.

3 - DA CONCLUSAO

Isto posto,

Considerando encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo, conforme disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013;

Considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental das intervenções pretendidas, conforme Anexo – III de Parecer Único de fls.74/77.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento FAVORÁVEL ao pleito interventivo, cabendo a COPA deliberar sobre o pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, nos termos do art. 16, I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 28 de julho de 2014.

Wesley Alexandre de Paula

Diretoria de Controle Processual OABMG 84.611//MASP. 1107056-2